



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Seção de Licitações e Contratos

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

- Referência** : Processo nº 2008.001452-2/Pregão nº 21/2008.
- Assunto** : Administrativo. Procedimento Licitatório. Aquisição de água mineral para atender o Tribunal de Justiça e Comarcas do Interior.
- Requerente** : Coordenadoria de Logística do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
- Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, **Desembargadora Izaura Maria Maia de Lima**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Especial Jurídica deste Poder, às fls. 158/165, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **Anular** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 21/2008, determinando à Coordenadoria de Logística que apresente novo Termo de Referência, para aquisição do bem pretendido.

Publique-se.

Rio Branco, 05 de agosto de 2008.

Desa. Izaura Maia
Presidente

Adauto da Silva Góis
Chefe da Seção de Licitações e Contratos